



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2658
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Quarta – feira 16 de abril de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 788/2025

Em 16 de abril de 2025.

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A
TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ATÉ O
LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Constitucional do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º Serão suplementadas, via transposição as dotações da Câmara até o valor de R\$ 25.814,26, de acordo com Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.**

JOÃO BATISTA
SANTOS DA
SILVA:06228952498

Assinado de forma digital por
JOÃO BATISTA SANTOS DA
SILVA:06228952498
Data: 2025.04.16 16:51:44
+03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2658
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quarta – feira 16 de abril de 2025

ANEXO I

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos próprios, com fonte orçamentária específica de Cód. 15001000 – Recursos Livres (ordinários)

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025

DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Art. 16 LC 101/2000)

Descrição/ Dotações Orçamentárias	Exercício 2025 Receita/Desp.	Exercício 2026 Receita/Desp.	Exercício 2027 Receita/Desp.	Receita/Desp esa
-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
* CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 25.814,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.814,26
Sub Total	R\$ 25.814,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.814,26
Impacto no Orçamento	R\$ 25.814,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.814,26

**Despesas; -Receitas*

Os recursos financeiros que serão destinados a esta execução orçamentária são frutos da arrecadação regular do município e já constantes na previsão orçamentária inicial.

A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Entidade para o exercício de 2025 é de R\$ 25.814,26, não havendo impactos para os exercícios seguintes;
- Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025;
- Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2658
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Quarta – feira 16 de abril de 2025

- d) Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que os recursos já se encontram reservados para as está destinação.

Itapororoca, 16 de Abril de 2025.

JOAO BATISTA SANTOS Assinado de forma digital por JOAO
DA SILVA:06228952498 BATISTA SANTOS DA SILVA:06228952498
Dados: 2025.04.16 16:52:24 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2025	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 2658
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Quarta – feira 16 de abril de 2025

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Eu, João Batista Santos da Silva, Prefeito constitucional do Município de Itapororoca - PB, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Itapororoca, 16 de abril de 2025.

**JOAO BATISTA SANTOS DA
SILVA:06228952498**

Assinado de forma digital por JOAO
BATISTA SANTOS DA SILVA:06228952498
Dados: 2025.04.16 16:52:56 -03'00'

João Batista Santos da Silva
Prefeito Constitucional